

LEI Nº 1.911, DE 27 DE JUNHO DE 1991..

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Rancho Novo e Adjacências".

Autor: Vereador MOACIR DE ALMEIDA CARVALHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores de Rancho Novo e adjacências, localizada à Avenida Nilo Peçanha, 1.985 - Rancho Novo - Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JUNHO DE 1991.

1.911

PROJETO N.º _____

Associação de Moradores de Rancho Novo

Publicado 28/06/91

Jornal de Hoje